



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Tauá/CE, 16 de outubro de 2025.

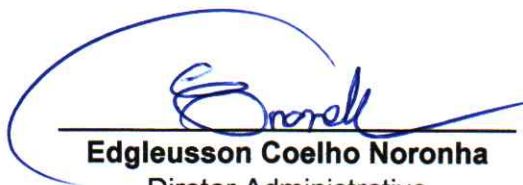
Empresa: CLINICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA
A Sr. Pedro Collares Maia Filho,
Rua Antônio Augusta, 1271, sala 04, Bairro Aldeota em Fortaleza – Ceará
CNPJ Nº 38.733.074/0001-00

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato, cujo objeto é a contratação dos serviços de CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

O Termo de Contrato está disponível na sala da de Licitação na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Colibris, Tauá - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.



Edgleusson Coelho Noronha

Diretor Administrativo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

Tauá 16 de 10 de 2025

Pedro Collares Maia Filho



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONTRATO Nº 2025.10.16.0001-CPSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.24.001 - CPSMT

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO PUBLICO DE
SAUDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, E A
EMPRESA CLINICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E
PESCOÇO S/S LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.10.03.001-CPSMT**

O CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, situada na Rua Abigail Cidrão der Oliveira, neste ato representada por seu Ordenador(a) de despesas, o Sr.(a) Ariston Alves de Lima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o do outro lado a CONTRATADA CLINICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.074/0001-00, situada na Rua Antônio Augusta, 1271, sala 04, Bairro Aldeota em Fortaleza – Ceará, neste ato representada por seu representante, o Sr.(a) Pedro Collares Maia Filho, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.24.001 – CPSMT e CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.10.03.001 – CPSMT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Em conformidade com o Processo nº 2025.09.24.001 – CPSMT, referente ao Chamamento Público nº 2025.10.03.001 – CPSMT, com o resultado devidamente homologado pelo ordenador de despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, têm, entre si, justo e avençado, o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto deste Termo é a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT
Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190 – Colibris – Tauá – Ceará
CNPJ nº 12.116.566/0001-62



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução de serviços contínuo conforme o art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Dá-se a este contrato o valor mensal estimado de R\$ (R\$ 8.000,00 – oito mil reais), conforme definido no Termo de Referência do Credenciamento nº 2025.10.03.001 – CPSMT, e anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.6. São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- a) realizar as consultas e procedimentos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer consulta ou procedimento que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. **O(A) CONTRATADO(A)** fica ciente, ainda, das seguintes condições;

- a) A quantidade de procedimentos e/ou horas trabalhadas está estimada para o período de 01 (um) mês;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Todos os serviços especializados deverão ser executados na dependência da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Credenciamento será proporcional a quantidade de procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de Regulação dos municípios consorciados, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consórcial - PCC.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

4.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste processo de despesa;

4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste processo de despesa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
01.01.10.301.0001.2.002 – POLI, elemento de despesas: 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

6.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

6.5. O valor a ser pago pelos serviços será os estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.1. Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro Índice legal previsto para serviços desta natureza.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas na lei, mediante termo aditivo (art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

9.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, sem prejuízo de outras sanções, especialmente as previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do ato que autorizou a contratação direta e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.2. A fiscalização do presente contrato será exercida por Edgleusson Coelho Noronha representante da Administração, nomeado mediante Portaria 015/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

13.3. O acompanhamento e a atuação da fiscalização do objeto deste Termo de Contrato não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, tampouco exclui ou atenua sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios. (art. 120 da Lei 14.133, de 2021);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Tauá - Ceará para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tauá – CE, 16 de outubro de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE



Pedro Collares Maia Filho
CLÍNICA DE CIRURGIA DE CABEÇA E
PESCOÇO S/S LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: _____
CPF: 002-061-743-73

02. 
Nome: _____
CPF: 637.803.403.87



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

**REFERENTE AO LOTE I – PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-
MÉDICO**

CONTRATO Nº 2025.10.16.001-CPSMT, resultante do Chamamento Público nº 2025.10.03.0001- CPSMT.

CONTRATADO (A) **Pedro Collares Maia Filho**

ITEM	PROFISSIONAL HABILITADOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	QUANT. PROCED. MENSAL	VALOR	
					V. UNIT	V.TOTAL
01	CIRURGIÃO GERAL/CABEÇA E PESCOÇO	Graduação em Medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral/Cabeça e pescoço.	Atuar na promoção da saúde especializada em cirurgia geral, tratando todos os distúrbios e problemas relacionados a necessidades cirúrgicas do paciente. Diagnosticar e referenciar casos cirúrgicos e ou paliativos, para outros níveis de atenção à saúde quando necessário.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Tauá-CE, 16 de outubro de 2025.


José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

EXTRATO DO CONTRATO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá torna público o extrato do Contrato Nº 2024.04.01.004, resultante do Chamamento Público nº 2025.10.03.001 - CPSMT - a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.301.0001.2.002 – POLICLÍNICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: é a contratação dos serviços de CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025.

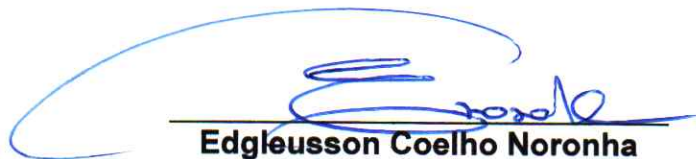
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Ariston Alves de Lima.

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Collares Maia Filho

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 outubro de 2025

Tauá-CE, 16 de outubro de 2025.



Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

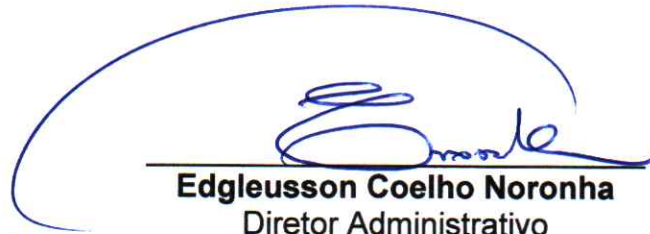


ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 2025.10.16.0001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação dos serviços de CIRURGIÃO GERAL/CABEÇA E PESCOÇO na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, foi divulgado no dia 17 de outubro de 2025, no site oficial desta Instituição: <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/consorcio>, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá/CE, 17 de outubro de 2025.



Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá